

LEI nº 1.499

Autoriza o Município de Ouro Fino a receber em doação, terreno para fins escolares.

O Prefeito do Município de Ouro Fino faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Ouro Fino autorizado a receber em doação um terreno, na zona rural, medindo 1.314,46 m² no total da área, sendo 45,80 m pela Rua José Pinto, 26,70 m em divisas com o Sr. Sebastião Pereira; 30,70 m pela Rua Joaquim Antônio de Oliveira e 45,80 m com o Loteamento da doadora Sra. Helena de Melo Concentine, localizado no Distrito de São José do Mato Dentro.

Art. 2º - O terreno de que fala o artigo anterior, será destinado a abrigar uma escola rural municipal.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino (MG), 05 de Dezembro de 1999.

SILVIO ANTONIO MIRANDA
Prefeito Municipal